

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, sob a presença dos membros **Edson José Bertuolo, Fabrício Henrique Raiomondo e Alessandra Patricia Thomaz da Silva**, realizou-se a Décima Terceira Reunião do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, sendo a Décima Segunda Reunião do Conselho Fiscal da Administração 2016/2020. Dando início aos trabalhos, foi justificada a ausência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, que por motivo de ordem pessoal não pôde comparecer. Na sequência, o Conselheiro **Fabrício Henrique Raiomondo** procede a leitura da Ata da décima segunda reunião ordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2018 e da Ata da primeira reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018. Após as leituras, as Atas são colocadas em discussão. Não havendo impugnações, as Atas são colocadas em votação, sendo **aprovadas** pelos presentes. Na sequência, foi informado a todos os presentes que, de acordo com a redação dada pela Lei Complementar n.º 217/2018, o Conselho Fiscal realiza na ocasião as análises conforme as exigências vinculadas a cada item da respectiva Lei. Nesse sentido foi convidado para apresentar os itens discriminados no artigo 63, o Senhor **Marcelo Dalmo**, Consultor Contábil do OLÍMPIA PREV. Assim, o consultor inicia os esclarecimentos pelo item I (um) e o Conselho verifica que no período tratado não houve contratação de pessoal. Em referência ao item II (dois) são disponibilizados aos membros, cópias dos balancetes de receitas e despesas do mês de novembro. Por seguinte, já tratando o item III (três), o Conselho define que não houve a necessidade de tomada de contas especiais. Para atendimento ao item IV (quatro) os conselheiros reconsideraram os balancetes já entregues por exigência de item anterior. Na tratativa do item V (cinco), o Conselho dispensou a necessidade de contratação de peritos para reexames de documentos. Na continuidade e já versando sobre o item VI (seis) foi verificada a entrega do relatório anual de gestão junto ao Prefeito, ação que já foi confirmada em reuniões anteriores. Em atendimento a exigência do item VII (sete) não houve argumento que definissem a necessidade de emissão de notificações quanto ao questionamento de situações irregulares. No item VIII (oito) foi ressaltado sobre as alterações no site com a atualização dos nomes e funções da diretoria, bem como do comitê e conselhos. Foi verificado também, a divulgação pelo Diário Oficial do Município, a Política de Investimentos para o exercício de 2019. Em referência ao item IX (nove) o conselho verificou a regularidade quanto aos repasses da Prefeitura, Câmara



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

Municipal e DAEMO Ambiental, ainda sobre tal exigência foi apurado o pagamento da parcela número 84 (oitenta e quatro) de 420 (quatrocentos e vinte), referente ao acordo do aporte do Município. Para atendimento ao item X (dez) foi disponibilizada ao Conselho a planilha dos fundos de investimentos com saldos atualizados, bem como o relatório de investimentos, elaborado juntamente com a empresa de consultoria financeira Crédito & Mercado que trata do mês de novembro. O conselho apurou que, no encerramento do exercício a composição líquida do patrimônio investido foi de R\$ 124.666.898,45 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). No item XI (onze), que versa sobre a contratação de novos serviços o Conselho apurou a inexistência de tal movimento no mês tratado. Em referência ao item XII (doze), a diretoria informa que não houve alienação de bens. Na continuidade dos trabalhos e já realizando as tratativas do item XIII (treze), foi realiza a leitura das concessões de aposentadorias e pensões, sendo que houve concessão de pensão à Senhora **Luzia Gonçalves Baltazar Martins**, em virtude do falecimento do Senhor **Gabriel de Souza Martins** e aposentadoria por Tempo de Contribuição em nome da Senhora **Josiane dos Santos de Souza** e também as extinções de pensão por morte em nome de **Maria do Carmo Jesus Toledo**, e da senhora **Maria Aparecida Mendes Pereira**. Quanto ao atendimento ao item XIV (quatorze) o Conselho realiza análise das aplicações financeiras nos bancos oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como a consonância quanto ao enquadramento dos fundos, conforme regimento da resolução 3922/2010. Em atendimento ao item XV (quinze) são revistos os atos e encerrando as tratativas em conformidade ao item XVI (dezesseis), o conselho dispensa a manifestação por ofícios decorrentes de atos ímprobos. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos são encerrados. Do que, para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.-.-.-.-.-

Alessandra Patrícia Thomaz da Silva _____

Edson José Bertuolo _____

Fabício Henrique Raimondo _____

Liamar Aparecida Veroneze Correa _____

Marcelo Dalmo _____